



## MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à **Raízen Energia S/A – Unidade Barra**, extensível à sua sede em São Paulo, bem como à **Diretoria Colegiada da CETESB**, para que adotem, com a máxima urgência, medidas efetivas, concretas e mensuráveis destinadas à contenção da **dispersão de fragmentos de bagaço de cana-de-açúcar (“bagacilho”)**, da **emissão de material particulado atmosférico** pelas chaminés das caldeiras industriais, bem como da fuligem oriunda da queima da palha da cana, fenômenos que vêm assolando, de forma reiterada e intolerável, os bairros Sonho Nosso I, II, III, IV e V, CDHU, Bem Viver, Jardim Vitória (I e II), Cohab e Vila Habitacional — sem prejuízo de sua incidência difusa em toda a extensão do município.

### JUSTIFICATIVA

O cenário atual revela um passivo socioambiental crônico, já no início da safra canavieira, caracterizado pela emissão contínua e perceptível de material particulado, o que, sob a lente técnica e regulatória, denota inequívoca deficiência nos sistemas de controle de poluentes atmosféricos, notadamente nos mecanismos de filtragem e retenção de partículas finas. Trata-se, em linguagem direta, de um gap operacional relevante — e não de um ruído pontual.

Em condições climáticas adversas, sobretudo nos dias de maior intensidade dos ventos, o denominado “bagacilho” é projetado sobre a malha urbana, impregnando residências, veículos, estabelecimentos comerciais e espaços públicos, instaurando um ambiente de insalubridade difusa. O impacto não é meramente estético: há externalidades negativas claras sobre a saúde coletiva, com potencial agravamento de doenças respiratórias, além de danos ao meio ambiente urbano e aos recursos hídricos, uma vez que inúmeras famílias se veem compelidas a proceder à limpeza diária de seus imóveis, com consumo reiterado de água.

Cumprir destacar que tal problemática não é episódica, mas estrutural. Ano após ano, safra após safra, replicam-se as mesmas ocorrências, as mesmas reclamações e — o que é mais grave — a mesma ausência de solução definitiva. A população já não reage com surpresa, mas com exaustão. E exaustão social é, em qualquer métrica de governança, um KPI crítico de falha sistêmica.

Paradoxalmente, ao se consultar o próprio portal institucional da empresa, observa-se uma robusta arquitetura discursiva pautada em pilares de **Integridade dos Negócios**, **Excelência Operacional** e **Mudanças Climáticas**, com aderência a diretrizes ESG que, sob o prisma formal, são irretocáveis. Contudo, há um evidente desalinhamento entre o discurso corporativo e a experiência empírica da população local. Em termos estratégicos, há um “descolamento entre *branding* e realidade operacional” — e isso corrói credibilidade.

No âmbito regulatório, causa perplexidade o fato de que, mesmo diante de reiteradas denúncias e manifestações populares, as fiscalizações realizadas indiquem conformidade dos parâmetros de emissão. Impõe-se, portanto, uma indagação técnica e legítima: **quais critérios normativos estão sendo adotados como referência de “normalidade”?** Porque, definitivamente, não coincidem com a realidade vivenciada pela população de Barra Bonita.



Não se ignora a relevância econômica da atividade sucroenergética, tampouco o impacto positivo na geração de empregos e renda. Contudo, o desenvolvimento econômico, para ser sustentável em sua acepção mais contemporânea, exige equilíbrio — e equilíbrio pressupõe respeito incondicional à saúde pública e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal.

Diante desse contexto, impõe-se uma mudança de abordagem: sair do campo das respostas protocolares e migrar para uma atuação resolutiva, baseada em tecnologia, transparência e *accountability*. É imperativo que sejam revistos os sistemas de controle de emissões, ampliadas as medidas mitigadoras, intensificada a fiscalização com critérios mais rigorosos e, sobretudo, estabelecido um canal efetivo de diálogo com a comunidade impactada.

Não se trata de antagonizar o setor produtivo, mas de alinhar interesses — lucro e responsabilidade socioambiental não são vetores opostos, mas complementares dentro de uma governança madura.

Diante de todo o exposto, **apelo** às autoridades e à empresa para que adotem providências imediatas e eficazes, capazes de cessar, de forma definitiva, os impactos ora relatados, restabelecendo a qualidade ambiental e a dignidade da população afetada.

**Que o presente apelo não se perca na inércia burocrática, mas se converta em ação concreta, mensurável e urgente.**

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Vereador



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0D0ZHG192B3CV798>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0D0Z-HG19-2B3C-V798**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 108 / 2026 - Chave de Validação: 0D0Z-HG19-2B3C-V798